PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.109/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ ------ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos),para pagamento de funcionários e compra de medicamentos para o Sub-Pôsto Médico de Nova Cruz.

Art. 2º - As despesas para execução de que trata o art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de novembro de 1969.

P R E F E I T O

as) Clóvis Lacerda Leite.